

# EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

## 1. DO CONDUTOR DO LEILÃO

O leilão será exclusivamente ON-LINE e presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, **CARLOS CAMPANHÃ**, inscrito na JUCESP sob nº 1.053, proprietário do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, PRÓ-JUD LEILÕES, hospedado no endereço eletrônico [www.projudleiloes.com.br](http://www.projudleiloes.com.br), com escritório profissional situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.468, cjto. 36, 3º andar, Bairro Santana, São Paulo – SP, CEP 02402-000.

## 2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

O presente leilão será realizado em Praça Única, com início no dia 27 de fevereiro de 2024 às 11:00hs e se estenderá até o dia 29 de novembro, às 11:00hs.

## 3. DA DESCRIÇÃO DOS BENS E DO PREÇO MÍNIMO

**EMPILHADEIRA 1** - Modelo: YALE 70VX; Ano: 2008; Horímetro: 34299; Número de Série: A975Y050961; Capacidade de Carga: 3500KG; Torre Duplex; Valor mínimo de venda: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **EMPILHADEIRA 2** - Modelo: YALE 70VX; Ano: 2007; Horímetro: 2229; Número de Série: A975y03457e; Capacidade de Carga: 3500kg; Torre Triplex; Valor mínimo de venda: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **EMPILHADEIRA 3** - Modelo: HYSTER 70FT; Ano: 2007; Horímetro: 22255; Número de Série: A977y04989e; Capacidade de Carga: 3500kg; Torre Triplex; Valor mínimo de venda: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**OBS:** Botijão GLP não incluso em nenhuma das empilhadeiras.

## 4. DO PAGAMENTO

O ARREMATANTE pagará o valor da arrematação, por meio de depósito bancário, impreterivelmente no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão e recebimento das informações bancárias. 6.1. A venda e/ou arrematação só será considerada aperfeiçoada após o pagamento integral do valor do lance vencedor e da comissão do Leiloeiro. 6.2. Não será permitida a utilização cartas de crédito própria ou de terceiros para adquirir o bem no leilão.

## 5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, devendo ser paga por meio de depósito bancário, impreterivelmente no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão e recebimento das informações bancárias.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

O interessado em participar do leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.projudleiloes.com.br](http://www.projudleiloes.com.br) e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para poder efetuar seu lance. 8.1. O cadastramento no sistema do LEILOEIRO é gratuito e indispensável. 8.2. Por se tratar de leilão eletrônico, se admite apenas o recebimento de lances virtuais, os quais somente poderão ser

ofertados por meio do website [www.projudleiloes.com.br](http://www.projudleiloes.com.br). 8.3. Não serão admitidos lances via fax, viva voz, e-mail ou entregues no escritório do LEILOEIRO. 8.4. Os lances ofertados são irrevogáveis e irrevogáveis, sendo o interessado responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. 8.5. A representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irrevogável, com poderes específicos para efetuar lances e para aquisição do bem. 8.6. Todos os horários estipulados consideram o horário oficial de Brasília/DF. 8.7. O interessado poderá ofertar quantos lances quiser, prevalecendo sempre o de maior valor. 8.8. O incremento, ou seja, a diferença mínima entre um lance e outro é ora fixada em R\$ 1.000,00 (um mil reais). 8.9. Não será cabível qualquer reclamação ao COMITENTE e/ou ao Leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO COMPRADOR**

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do leilão, o ARREMATANTE deverá fornecer cópia autenticada, diretamente ao LEILOEIRO ou ao COMITENTE, dos seguintes documentos:

- I. Se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF/MF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; e (d) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro;
- II. Se pessoa jurídica: (a) CNPJ/MF; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) RG/RNE e CPF/MF do(s) seu(s) representante(s) legal(is), inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (e) certidão de casamento e pacto, se houver; e (f) comprovante de residência do representante legal (conta de luz, água, telefone ou gás).

9.1. Outros documentos poderão ser solicitados pelo COMITENTE para fins de concretização da transação. 9.2. O COMITENTE se reserva ao direito de não concretizar a venda caso não aprove a documentação a ser apresentada após a arrematação.

## **8. DAS PENALIDADES**

O ARREMATANTE não poderá desistir da compra. 9.1. Caso o ARREMATANTE não pague o preço do bem arrematado no prazo estipulado, ficará sujeito às penalidades civis e criminais (arts. 335 e 358 do CPB). 9.2. Poderá o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tal valor, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da respectiva execução e inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. 9.3. Na hipótese de falta de pagamento do valor da arrematação nos prazos estipulados, a venda será desfeita e poderá, a critério do COMITENTE, ser direcionada para o segundo maior lance no leilão e assim por diante.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA**

Será celebrado pelo COMITENTE e ARREMATANTE Recibo de Venda e Compra em até 05 (cinco dias) da conclusão do leilão. 10.1. Na hipótese de não comparecimento do ARREMATANTE para a formalização dos documentos da venda e arrematação, está poderá

ser cancelada, a critério do COMITENTE. 10.2. Os prazos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais do COMITENTE, até a regularização destas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE VENDA**

11.1. As arrematações são feitas em caráter “ad corpus”, ou seja, o bem será vendido no estado em que se encontra, física e documentalmente, sem garantia e sem direito à devolução, não podendo o ARREMATANTE alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 11.2. A partir da arrematação o ARREMATANTE passa a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao bem ou que venham a incidir ou que sejam a ele inerentes por autoridades públicas e despesas em geral, (b) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, pela manutenção e conservação do bem e reparações, segurança e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; 11.3. O não exercício, pelo COMITENTE, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e/ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará em mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 11.4. O ARREMATANTE inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo LEILOEIRO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. 11.5. Caso sejam identificados outros cadastros vinculados a este, os mesmos serão igualmente bloqueados. 11.6. O LEILOEIRO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre o ARREMATANTE e o COMITENTE, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos ao bem (descrição, informações, apresentação e publicidade). 11.7. Cabe ao COMITENTE, responder, perante o ARREMATANTE, pela veracidade das informações veiculadas e pela transação de venda e compra. 11.8. Eventuais informações transmitidas pelo COMITENTE e pelo LEILOEIRO deverão ser confirmadas pelo interessado. 11.9. O LEILOEIRO, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar e/ou confirmar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir o presente Edital. 11.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no leilão eletrônico. 11.11. O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital e das suas respectivas condições de venda. 11.12. As demais condições do leilão obedecerão às normas reguladas legislação Civil, pelo Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais disposições aplicáveis à espécie.

## **11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Entrar em contato com o escritório do LEILOEIRO, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.468, cjto. 36, 3º andar, Bairro Santana, São Paulo – SP, CEP 02402-000, telefones OXX-11-2892-8648 – 98366-4084 ou por e-mail em [contato@projudleiloes.com.br](mailto:contato@projudleiloes.com.br) . 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

CARLOS CAMPANHÃ  
Leiloeiro Público